DECRETO Nº 372, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 de dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0701.103010052.2.031 – UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

(165) 319004 - Contratação por tempo determinado.....R$ 9.470,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 9.470,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução orçamentária.

0701.103020054.1.001 – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

(163) 3449051 – Obras e instalações.....R$ 9.470,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R$ 9.470,00

TOTAL GERAL.....R$ 9.470,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

31 / 10 / 2017

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município